



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 079 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ANO DE 2025 E ATIVIDADES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”;

Considerando que, no ano de 2025, esse dia recai em uma terça-feira, o que enseja a antecipação do ponto facultativo para segunda-feira, promovendo melhor organização administrativa e continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de assegurar a manutenção dos serviços essenciais à população, mesmo em dia de ponto facultativo;

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Matutina/MG, no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em antecipação ao “Dia do Servidor Público”, que se comemora em 28 de outubro.

§1º - As unidades administrativas que operam os serviços considerados essenciais ou de utilidade pública como de saúde, atendimento de urgência/emergência, segurança pública, coleta de lixo urbana, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão ou escala definida pelas respectivas secretarias para que os mesmos não sejam prejudicados.

§2º - As atividades administrativas nos demais órgãos e entidades serão retomadas normalmente no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de outubro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal